



Russas – CE, 19 de julho de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Russas – CE
At. Comissão de Licitações

Edital de Pregão Eletrônico n.º 001.03.07.2024 - SEFIN
Processo Administrativo n.º 00007.20240624/0003-48

Objeto: "... 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

FUNDEB

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 2) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente o contratado poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico ou correspondente Bancário) nas dependências do Contratante, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços**
- 3) **Confirmar nosso entendimento** que a instalação de estrutura de atendimento nas dependências da contratada (Agência, Posto de atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, ou Correspondente Bancário) durante a vigência do Contrato **será em comum acordo entre Contratante e Contratada**.
- 4) **Confirmar nosso entendimento** que caso esta Instituição financeira saia vencedora do presente certame e tenha interesse em manter nas dependências da(s) Contratante(s) a estrutura de atendimento que possui atualmente instalada, estará garantido mencionado direito.
- 5) **Confirmar nosso entendimento** que não haverá cobrança de valor de aluguel/cessão de espaços nas dependências da(s) Contratante(s).
- 6) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do Contratante.

Recebido em 19/07/2024

Rebeca Alves

Rebeca Alves
255



7) **Confirmar nosso entendimento** que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo Contratado no município poderá ser por agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

FOLHA DE PAGAMENTO

8) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, indireta, Autárquica e Fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual, ou seja, o Contratado terá exclusividade.

9) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos entes da Administração Direta, indireta, Autárquica e Fundacional atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual.

10) Todos os entes contemplados na licitação (Administração Indireta, Autarquias e Fundações) assinarão o contrato juntamente com a Prefeitura?

11) A Prefeitura (municipalidade) possui legitimidade jurídica/autorização para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da Administração Direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a Instituição vencedora do certame?

12) Pedimos nos informar o número de servidores por CPF´S separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	DISTRIBUIÇÃO POR CPF				
	SERVIDORES ATIVOESTATUTÁRIOS	SERVIDORES ATIVOS CELETISTAS	SERVIDORES COMISSIONADOS/CONTRATADOS	INATIVOS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

13) Pedimos esclarecer qual a quantidade de servidores por CPF´S que estão contemplados no edital, haja vista, o edital informar no edital quanto ao número de servidores licitados.

14) Considerando a divergência no número de servidores informados no edital apêndice I, que dispõe de um total de 3.829 servidores, a pirâmide salarial contida no Anexo III - esclarecimentos contemplar 3.955 servidores (na soma da pirâmide), favor informar qual a quantidade de servidores por CPF´S contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

PAGAMENTO

15) O pagamento obtido na licitação será pago diretamente à Prefeitura, ou será rateado entre os demais entes? Caso seja rateado, favor nos informar o percentual de cada um.

Guilherme Pereira Cassiano
1662355



16) Quanto ao prazo de pagamento do valor obtido na licitação, considerando a divergência contida entre o Anexo I, item 6 e a cláusula sexta da minuta abaixo transcritos:

Anexo I – item 6

“...6. PAGAMENTO

a. O pagamento do valor a ser aportado deverá ser efetuado em **PARCELA ÚNICA**, via TED ou DEPÓSITO BANCÁRIO no prazo máximo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, no Banco 001, conta 3310-3, Agência 0323-9, contados da data da assinatura do CONTRATO, creditado na Conta de Titularidade do Município de Russas-CE a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN...”.

“...6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor descrito na cláusula anterior deverá ser efetuado em **PARCELA ÚNICA**, no prazo máximo de até **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da assinatura do CONTRATO, creditado na Conta de Titularidade do Município de Russas-CE a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN...”.

Pedimos informar, qual o prazo para a Contratada realizar o pagamento ao Contratante?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 17) **Confirmar nosso entendimento** que a Instituição Financeira Contratada terá o direito de prestar os serviços de concessão de créditos consignados aos servidores **SEM EXCLUSIVIDADE** durante toda a vigência do contrato.
- 18) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 20) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

TARIFA

- 21) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
- 22) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

- 23) Considerando que, o artigo 164, §3º da Constituição Federal descreve que as disponibilidades de caixa dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais. Considerando que, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a expressão “instituições financeiras oficiais”, tem entendimento sedimentado no sentido de que não se tratam e não incluem as instituições financeiras privadas, sendo tal expressão referente exclusivamente às instituições financeiras públicas; A prefeitura **CONFIRMA** que o Banco privado caso seja vencedor do certame, ainda que o edital contenha os serviços de centralizações (centralização e aplicação de disponibilidades financeiras) poderá seguir com o cumprimento do contrato somente em relação aos objetos passíveis de prestação de serviços pelas instituições privadas, ainda que o Contrato faça remissão aos demais serviços de centralização?

ATA Nº 001/2023

Guilherme Pereira Cassiano
166255



REAJUSTE

24) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência Contratual não haverá reajuste do valor pago, nem novo desembolso, haja vista, a contratação contemplar o pagamento de forma antecipada para prestação de serviços objeto contratado.

FORNECEDORES

25) **Confirmar nosso entendimento** que o vencedor do certame terá exclusividade na realização de pagamento aos fornecedores.

26) **Confirmar nosso entendimento** que os fornecedores abrirão conta corrente no Banco Vencedor do certame.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12


Guilherme Pereira Cassiano
166255